

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional do SENAC/PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

a) O inteiro teor do instrumento convocatório referente à Concorrência nº 01/2019 em questão, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço por lote completo, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO RESTAURANTE-ESCOLA DO SENAC/PR EM CURITIBA**;

b) A integral observância aos procedimentos legais e regulamentares durante todo o referido processo licitatório;

c) Os documentos que instruem o processo;

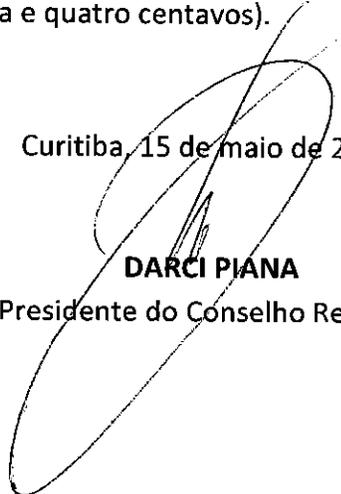
Resolve:

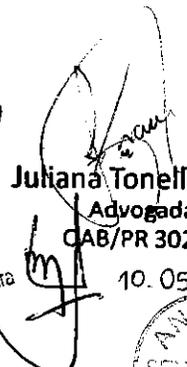
a) **HOMOLOGAR** a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, designada por meio da Resolução nº 3.728/2019, de 15.03.2019, do Conselho Regional do SENAC/PR, que declarou como vencedora do certame a empresa abaixo relacionada, e **ADJUDICAR** o objeto do certame a ela nas seguintes condições:

<b>TANGRAN ENGENHARIA EIRELI</b> <b>CNPJ: 01.807.706/0001-22</b>	
Lote 01 (um) – Único: Reforma do Restaurante-Escola do SENAC/PR	<b>R\$ 914.946,94</b>

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 914.946,94** (novecentos e quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Curitiba, 15 de maio de 2019.

  
**DARCI PIANA**  
Presidente do Conselho Regional

  
**Juliana Tonelli Kranz**  
Advogada  
OAB/PR 30207

  
**Sidnei Lopes de Oliveira**  
Diretor de Suprimentos e Infraestrutura

10.05.19

